



Oscar Spindola Rodrigues Júnior
Prefeito Municipal de Sobral

Maria Imaculada Dias Adeodato
Vice-Prefeita de Sobral

Cecília da Silva Meireles
Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Allan de Sousa Galvão Secretário do Planejamento e Gestão Gustavo Judhar Ferreira Ribeiro Procurador Geral do Município José Crisóstomo Barroso Ibiapina Secretário do Governo João Alberto Adeodato Júnior Secretário do Desenvolvimento Distrital Ingrid Soraya de Oliveira Sá Secretária Municipal das Finanças Francisco Valdo Cezar Pinheiro Júnior Controlador e Auditor Geral do Município Cynira Kezia Rodrigues Ponte Sampaio Secretária Municipal da Educação	Michelle Alves Vasconcelos Ponte Secretária Municipal da Saúde Marinho Júnior Cavalcante Secretário do Esporte e Lazer Tiago Ramos Vieira Secretário do Turismo e Eventos Igor José Araújo Bezerra Secretário da Juventude e Cultura Sávio Carneiro Cavalcante Secretário Municipal da Infraestrutura José Sidcley Tavares Ferreira Gomes Secretário da Conservação e Serviços Públicos Evysdanna Gomes de Paula Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente	Vanessa Braga Secretária dos Direitos Humanos e da Assistência Social José Leandro Menezes Costa Secretário de Trânsito José Vytal Arruda Linhares Secretário do Transporte Luis Henrique Mota Magalhães Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico Rodrigo Dias Silva Secretário da Agricultura Emerson Pinto Moreira Secretário da Pecuária Mário Cunha Lima Secretário da Segurança Cidadã
--	--	--

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

Coordenadoria de Atos e Publicações Oficiais
Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro, Sobral - Ceará - Fone: (88) 3677-1175

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br
Site de Acesso: <http://diario.sobral.ce.gov.br>

SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. SÁVIO CARNEIRO CAVALCANTE. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº CP23001-SEINFRA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER e SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO ALTO DA EXPECTATIVA, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Negativa de -R\$ 76.140,17 (setenta e seis mil, cento e quarenta reais e dezessete centavos), correspondente a -2,73% (menos dois vírgula setenta e três por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 470.374,88 (quatrocentos e setenta mil, trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) de acréscimo, correspondente a 16,84% (dezesseis vírgula oitenta e quatro por cento) do valor do contrato, e R\$ 546.515,05 (quinhentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos) de supressão, correspondente a -19,57% (menos dezenove vírgula cinquenta e sete por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 2.792.854,30 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos) para R\$ 2.718.714,13 (dois milhões, setecentos e dezoito mil, setecentos e quatorze reais e treze centavos). SIGNATÁRIOS: SAVIO CARNEIRO CAVALCANTE - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. DATA DA ASSINATURA: 25 de julho de 2025. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P396865/2025. INEXIGIBILIDADE DE CHAMADA DE PATROCÍNIO Nº ICH25002 - SESPOL. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Associação Sobralense de Basketball e Desportos, para viabilizar a participação do Guarany Sporting Club no Campeonato Cearense de Futebol - Série C - Edição 2025, bem como à preparação da categoria de base para o ano de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1 do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.624/2025. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS,

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.751.015/0001-30. VALOR GLOBAL: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.27.812.0446.2. 588. 3.3.50.39.00. 1.500.0000.00. Sobral - CE, 25 de Julho de 2025. Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer.

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 002/2025 - SESPOL - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P396865/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SOBRALENSE DE BASKETBALL E DESPORTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 07.751.015/0001-30. OBJETO: Concessão de patrocínio destinado a Associação Sobralense de Basketball e Desportos, para viabilizar a participação do Guarany Sporting Club no Campeonato Cearense de Futebol - Série C - Edição 2025, bem como à preparação da categoria de base para o ano de 2025. MODALIDADE: Inexigibilidade de Chamada de Patrocínio Nº ICH25002 - SESPOL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL §1 do Art. 6º da lei Municipal nº 2.058/2021 e da Lei Municipal Nº 2.624/2025. VALOR GLOBAL R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34.01.27.812.0446.2.588. 3.3.50.39.00. 1.500.0000.00. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 06 (Seis) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do artigo 89, da Lei Federal nº 14.133/21. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/07/2025. SIGNATÁRIOS: Thiago Schubert Araújo de Paiva - Coordenador do Esporte e Lazer e a FRANCISCA SANDRA FELIX DE FARIAS. Clermesson Ilário De Vasconcelos - Coordenador Jurídico da SESPOL.

PORTARIA Nº 039/2025 - SESPOL - INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA PARA AVALIAÇÃO E EMISSÃO DE PARECERES TÉCNICOS REFERENTES AOS TERMOS DE FOMENTO A SEREM FIRMADOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER, E A LIGA SOBRALENSE DE FUTEBOL DE SALÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO a necessidade da emissão de parecer técnico da Administração Pública para a celebração do Termo de Fomento com a Derby Clube Sobralense. CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2623, de 04 de julho de 2025, a qual autorizou a transferência de recursos financeiros por meio de regime de parceria para o DERBY CLUBE SOBRALENSE. RESOLVE: Art. 1º Instituir a Comissão de Análise Técnica para Avaliação e Emissão de Pareceres Técnicos, referente ao Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de Sobral, por meio da